



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO
CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Vigilância Sanitária e da organização das ações de proteção à saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar e normatizar as ações sanitárias, com vistas à proteção da saúde coletiva e ao cumprimento das responsabilidades municipais no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e instituir o Código Sanitário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Elaboração do Código Sanitário Municipal** de Ibiaí/MG, responsável por elaborar, discutir, organizar e apresentar a minuta do referido instrumento normativo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Elizabete Durães Fonseca** – Coordenadora da Vigilância em Saúde
- II – Alexandra Maurício Silva** – Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal
- III – Antônio Lucas Cordeiro de Souza** – Fiscal Sanitário Municipal
- IV – Kênia de Jesus Santos** – Fiscal Sanitário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º A Comissão deverá eleger entre seus membros um (a) Presidente e um(a) Secretário (a), que serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos e registro das reuniões, respectivamente.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I- Realizar estudos técnicos e legais referentes à legislação sanitária;
- II- Promover reuniões ordinárias e extraordinárias para discussão e construção do Código Sanitário Municipal;
- III- Elaborar e consolidar a minuta final;
- IV- Encaminhar a proposta para apreciação e aprovação do Executivo Municipal, com posterior envio à Câmara Municipal.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e jurídico sempre que necessário.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 240 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 03 de dezembro de 2025.

MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por
MAURINA FONSECA MOTA
DE MATOS:52006727672

Maurina Fonseca Mota de Matos
Prefeita Municipal de

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 94 e 95 - COM	
Certifico que foi Publicado	
em 03/12/25	
03/12/25	
ADMINISTRAÇÃO	